

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

Maurício da Silva Lopes Filho
Oficial Titular

MATRÍCULA FICHA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

180.987

01F

FICHA 01F	<p>FRACÃO IDEAL de 0,0020833%. que corresponderá ao APARTAMENTO de nº 302 do BLOCO 12, localizado no 4º Pavimento - 3º Pavimento Tipo, integrante do empreendimento residencial denominado PELOURINHO, situado na Rua Viver Salvador, 1852 - Areia Branca, nesta Capital, que será composto estar/jantar, dormitório 01 e dormitório 02, banho, circulação, cozinha e área de serviço, com área privativa de 40,53m², área comum de 31,75m², totalizando a área de 72,28m². Edificado na área de terreno próprio com 17.044,97m².</p> <p>PROPRIETÁRIA: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.625.762/0001-58, com sede na rua Álvares Penteadado, nº 61, Centro em São Paulo/SP.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR - Matrícula nº 179.070 deste Registro de Imóveis. Imóveis. Prenotado em 15/07/2020 nº 389.729. Salvador, 21 de julho de 2020. Dou fé. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL <i>[assinatura]</i> mepc</p>
MATRÍCULA Nº 180.987	<p>R-1/180.987 - COMPRA E VENDA - Prenotado em 15/07/2020 nº 389.729: Por Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, datado de 09 de junho de 2020, contrato nº 8.7877.0855911-9, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, a proprietária TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, acima qualificada, neste ato representada por Tania Cristina Vital da Rocha, brasileira, divorciada, gestora em RH, CI nº 2.773.228-20 SSP/BA e CPF nº 566.402.345-72, residente e domiciliada nesta Capital, nos termos do instrumento de procuração pública lavrada às fls. 321/365 do Livro 3785 em 04/07/2019 no 21º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, vendeu a LEUCY ROCHA DOS SANTOS, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raio x, CI nº 12.932.223-72 SSP/BA e CPF nº 018.264.795-11, residente e domiciliada na At da Cangira, nº 8, Engenho Velho da Federação em Salvador/BA, o imóvel objeto da presente pelo preço de R\$114.897,64. Forma de pagamento: R\$13.008,64 com recursos próprios; R\$1.935,56 com recursos do FGTS; R\$30.239,00 com valor de desconto complemento concedido pelo FGTS e R\$69.714,44 mediante financiamento. Valor venal atualizado do imóvel: R\$82.662,05. O IITIV foi recolhido, transação nº 602759, no valor de R\$3.446,93, sobre avaliação fiscal de R\$114.897,64, em 06/07/2020. Foi realizada a consulta a CNIB, cujo teor atual encontra-se Negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 21 de julho de 2020. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL <i>[assinatura]</i> mepc</p>
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	<p>R-2/180.987 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Prenotado em 15/07/2020 nº 389.729: Conforme Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, já especificado no R-1 supra, LEUCY ROCHA DOS SANTOS, já qualificada acima, alienou fiduciariamente nos termos dos arts. 22 e 33 da Lei 9.514/97 - SFH, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Setor Bancário Sul, Quadra 4; Lotes 3/4, Brasília/DF, neste ato representado por Evaristo Souza Reis, brasileiro, casado, economiário, CI nº 9.725.352-92 SSP/BA e CPF nº 009.921.715-55, residente e domiciliado nesta Capital, conforme certidão datada de 20/05/2020, do instrumento público de substabelecimento lavrado às fls. 071/073 do Livro 0067, sob nº de ordem 008703 em 12/06/2019 do 6º Tabelionato de Notas de Salvador/BA, pelo valor de R\$69.714,44 que será pago por meio de 357 prestações mensais e consecutivas de amortização e 24/04/2023 prestações mensais e consecutivas de construção/legalização, com vencimento do primeiro encargo em 10/07/2020, no valor total inicial de R\$369,70 com juros nominal de 4,5000% a.a e efetiva 4,5939% a.a. Valor da Garantia Fiduciária: R\$127.900,00. Prazo de carência: o atraso de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei 9.514/97. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente</p>

Continua no verso.

CNM: 008391.2.0180987-02

FICHA
01V

registro. Dou fé. Salvador, 21 de julho de 2020. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.
 DAJE 9999/025/830002 - R\$360,35 - 1568.AB345825-9.

mcpc

AV-3/180.987 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 20/07/2020 nº 389.960: De acordo com o requerimento datado de 30 de janeiro de 2020, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, que arqueei nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na **Rua 2 de Julho, nº 924 - Areia Branca** e possui Inscrição Imobiliária nº **945.461-6**. Dou fé. Salvador, 21 de julho de 2020. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.

DAJE 9999/025/829949 - R\$72,66 - 1568.AB345858-5.

mcpc

180.987

MATRÍCULA Nº

AV-4/180.987 - PUBLICIDADE DE CONSTRUÇÃO - Prenotado em 28/05/2021 nº 407.262: Conforme requerimento datado de 25 de maio de 2021, fica averbada nesta data a construção do **APARTAMENTO de nº 302 do BLOCO 12** integrante do empreendimento denominado **PELOURINHO**, conforme consta na averbação de construção objeto do AV-730 da matrícula nº 179.070 desta Serventia. Dou fé. Salvador, 23 de julho de 2021. DAJE 1568/002/187550 - R\$37,89 - 1568.AB432767-0.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

irs

AV-5/180.987 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Prenotado em 28/05/2021 nº 407.275: Conforme instrumento particular datado de 25 de maio de 2021, devidamente arquivado nesta Serventia, fica averbado nesta data o registro da Convenção de Condomínio do empreendimento **RESIDENCIAL PELOURINHO**, objeto da presente matrícula, conforme REGISTRO AUXILIAR nº **3858** deste Cartório. Dou fé. Salvador, 26 de julho de 2021. DAJE 9999/27/405166 e 1568/2/187309 - R\$3.248,74 - 1568.AB433606-8.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado:

irs

AV-6/180.987 - RETIFICAÇÃO DOS DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 07/02/2024 nº 455.039: Procedeu-se a presente averbação de ofício, na forma do § 1º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73 e documento expedido pela prefeitura municipal, para ficar consignada a retificação dos dados do imóvel constando o logradouro como **Rua Viver Salvador, nº 156 - Areia Branca**. Dou fé. Salvador, 29 de fevereiro de 2024. DAJE 1568/2/419114 - ISENTA - 1568.AB678586-2.

Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino

Marcy M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

klbss

AV-7/180.987 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 07/02/2024 nº 455.039: A requerimento da credora fiduciária, datado de 06 de fevereiro de 2024 instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº **699833**, no valor de **R\$4.026,17**, sobre avaliação fiscal de **R\$134.205,60**, em 05/02/2024, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação de propriedade** relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada no R-2 supra. A fiduciante foi intimada para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 29 de fevereiro de 2024. DAJE 1568/2/417364 - R\$1.063,32 - 1568.AB678585-4.

Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino

Marcy M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

klbss

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



516.388

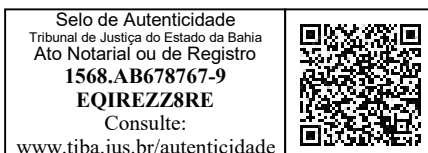
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **180987**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 29 de fevereiro de 2024. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____ .

Numero do Protocolo: 516.388
DAJE: 417365 Serie: 2
DAJE Valor: 108,44
Emolumentos: 52,38
Taxa: 37,19
Fecom: 14,31
PGE: 2,08
FMMPBA: 1,08
Defensoria Pública: 1,40

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. ejcg

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: P6RMM-DDND8-YV6T2-7K9UF

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/P6RMM-DDND8-YV6T2-7K9UF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>